



EXPEDIENTE LIDO

EXPEDIENTE - RECEBIDO

EM 05 AGO 2002 EM 02 AGO 2002
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 02/09/2002
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N.º 111702

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 09/09/2002
POR UNANIMIDADE

Autoriza abertura da Avenida Belo Horizonte,
interligando-a à Avenida Ademar Bornia.

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a abertura da Avenida Belo Horizonte, interligando-a à Av. Ademar Bornia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 02 dias do mês de agosto do ano de 2002.

Antonio da Cunha
Vereador

